

PARECER 631/2002 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 164/2001**.

Projeto de autoria do nobre Vereador Celso Jatene objetiva permitir a exclusão dos veículos particulares dos policiais civis e militares da ativa, residentes no município de São Paulo e que trabalham em Regime Especial de Trabalho Policial - RETP, o qual exige uma disponibilidade de 24 horas por dia, da restrição a circulação de veículos instituída pela Lei nº 12.490, de 03 de outubro de 1997.

A exclusão do rodízio prevalecerá para um único veículo de cada policial, que deverá ser identificado com um selo adesivo, afixado no vidro dianteiro, a ser adquirido às expensas do beneficiário ou de suas Associações de Classes.

A Comissão de Administração Pública entendeu que a Guarda Civil Metropolitana também se enquadra no Regime Especial de Trabalho Policial, e consoante informações do Executivo colacionados aos autos, destaca-se que, se necessário, os componentes daquela corporação utilizam seus carros particulares para o exercício de suas atividades, apresentando substitutivo que também os beneficia.

A segurança pública hoje é uma das maiores preocupações da população e o uso dos veículos particulares dos policiais vem colaborando de forma imprescindível na solução de muitos casos, pois além de não levantarem suspeitas, não são reconhecidos como as viaturas.

Favorável, é nosso parecer, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Administração Pública.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 23/05/02.

Roger Lin - Presidente

Farhat - Relator

Dalton Silvano

Domingos Dissei

Toninho Campanha